

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

Edição nº 068

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Editais.....5

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 32/2008 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho, autorizando, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das funções normais, o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dra. SÍLVIA CAPPELLI, Procuradora de Justiça, matrícula nº 1255 2097, para, no dia 30 de outubro de 2008, participar da "52ª Reunião Extraordinária do CONAMA", a realizar-se em Brasília/DF (PR.00012.00568/2008-3).

- Dr. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, Procurador de Justiça, matrícula nº 1257 5283, para, no período de 02 a 07 de novembro de 2008, cumprir designação do Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0.00.0000.70-2008-23, na cidade de Manaus/AM (PR.00001.03053/2008-6).

- Dra. XIMENA CARDOZO FERREIRA, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1406 1058, para, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, participar do evento "A Efetividade e a Atuação do Ministério Público na Proteção do Meio Ambiente", a realizar-se em Bonito/MS (PR.00001.03030/2008-4).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 158/2008-PF APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, tendo em conta o que lhe requereu a **FUNDAÇÃO LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA**, sediada em Porto Alegre, e o disposto nos artigos 69 do Código Civil, e 1.204 do Código de Processo Civil, aprova a extinção da mesma, na forma do que dispõe o Estatuto da Fundação e em conformidade com o que consta no PR.00031.00782/2008-7.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2008.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 161/2008-PF APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, tendo em conta o que lhe requereu a **FUNDAÇÃO AFFONSO FORTIS**, sediada em Porto Alegre, e o disposto nos artigos 69 do Código Civil, e 1.204 do Código de Processo Civil, aprova a extinção da mesma, na forma do que dispõe o Estatuto da Fundação e em conformidade com o que consta no PR.00031.00783/2008-5.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2008.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 438/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 03 de novembro de 2008, a servidora **CAROLINA BEATRIZ FRAGA DE MOURA**, matrícula nº 1496 2903, do cargo em comissão de Assessor de Subprocuradoria - Geral de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão. (PR.00576.00673/2008-9 - Port.3057/08).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, o servidor **FERNANDO ANDRADE ALVES**, matrícula nº 1496 0427, do cargo de Agente Administrativo, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PR.00576.00665/2008-5 - Port.3058/08).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, a servidora **MARINA DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 1496 5690, do cargo de Secretário de Diligências, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PR.00576.00670/2008-5 - Port.3059/08).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, o servidor **JULIANO RUSCHEL**, matrícula nº 1495 8287, do cargo de Secretário de Diligências, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual. (PR.00576.00666/2008-3 - Port.3054/08).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, a servidora **EVELIN SOFIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1496 7197, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual PR.00576.00667/2008-1 - Port.3061/08).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, a servidora ELIZÂNGELA MACHADO, matrícula nº 1495 8872, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PR.00576.00668/2008-9 - Port.3062/2008).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, a servidora LETÍCIA CURI AIUB, matrícula nº 1496 9181, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PR.00576.00669/2008-7 - Port. 3063/08).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, o servidor TOMÁS SILVEIRA MARTINS HARTMANN, matrícula nº 1496 3868, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PR.00576.00672/2008-1 - Port.3064/08).

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2008, o servidor RICARDO DE AZAMBUJA GICK, matrícula nº 1496 4694, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PR.00576.00679/2008-6 - Port.3074/08).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 06/10/2008, ARONI LAILSON FREIER, no cargo de Secretário de Diligências, tendo entrado em exercício em 03/11/2008.

RETIFICAR

- a Portaria nº 3018/2008, que exonerou a servidora LEILA MÁRCIA CATAFESTA, matrícula nº 1457 0955, do cargo Assistente de Promotoria de Justiça, para constar que a exoneração se deu em virtude de atuação no Tabelionato de Notas de São José do Ouro, por delegação (Port.3051/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 439/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do Dr. FERNANDO GERSON, Promotor de Justiça de entrância intermédia, matrícula nº 1495 0839, registrada no Boletim 16-7/2008, publicado no D.O.J. de 09/05/2008, referente ao quinquênio de efetividade de 06/04/2003 a 03/04/2008, em conformidade com a Lei nº 10.098/94 (Requerido em 20/10/2008 – PR.00956.00733/2008-1 - Port.3076/08).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vanta-

gens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do Dr. GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO E SOUZA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1198 5844, registrada no Boletim 115/1999, publicado no D.O.J. de 09/04/1999, referente ao quinquênio de efetividade de 08/03/1994 a 06/03/1999, em conformidade com a Lei nº 10.098/94 (Requerido em 23-10/2008 – PR.00956.00734/2008-9 - Port.3077/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 440/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento nº 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais nº 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 16/09/2008, ANELISE DANIELLE HELFENSTEIN MEDEIROS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 204, na modalidade “serviço voluntário cidadão” (Port. 3025/08).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 08/10/2008, FERNANDA FERRARY DE SAVI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 207, na modalidade “serviço voluntário cidadão” (Port. 3026/08).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 13/03/2008, DEBORA DA FONTOURA MOTA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 206, na modalidade “serviço voluntário cidadão” (Port. 3027/08).

REVOGAR

- a contar do dia 03/09/2008, a Portaria 3703/2007, que designou ANTONIO CARLOS SIMÕES PIRES WINTER, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade “serviço voluntário cidadão”, tendo em vista Termo de Distrato datado de 03/09/2008 (Port. 3024/08).

- a contar do dia 19/09/2008, a Portaria 3807/2007, que designou VIVIANE ZUFFO VARGAS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade “serviço voluntário cidadão”, tendo em vista Termo de Distrato datado de 19/09/2008 (Port. 3068/08).

- a contar do dia 04/12/2007, a Portaria 1233/2007, que designou MÔNICA FRANCISCA RIZZON, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade “serviço voluntário cidadão”, tendo em vista Termo de Distrato datado de 04/12/2007 (Port. 3069/08).

- a contar do dia 17/10/2008, a Portaria 0747/2008, que designou CAMILA TASCA SCHAMANN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade “serviço voluntário cidadão”, tendo em vista Termo de Distrato datado de 17/10/2008 (Port. 3082/08).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

- a contar do dia 16/10/2008, a Portaria 1104/2008, que designou CRISTIANE SANTOS DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 16/10/2008 (Port. 3083/08).

- a contar do dia 12/09/2008, a Portaria 2637/2008, que designou TESSY DANESI DO NASCIMENTO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 12/09/2008 (Port. 3085/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 441/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a contar de 04 de novembro de 2008, a servidora ADRIANA ABREU SOARES, matrícula nº 2316 1272, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port.3117/08).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 04 de novembro de 2008, ADRIANA ABREU SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port.3118/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 11090-09.00/08-7

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção do elevador instalado na Avenida Aparício Borges, nº 2.027, nesta capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.340,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.30/3031; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 03/11/2008, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Anízio Pires Gavião Filho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONTRATADA: SPHINX BRASIL LTDA; **OBJETO:** aquisição de duas licenças de uso de software Sphinx Léxica- versão 5.0; valor R\$ 9.350,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 03/11/08, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Anízio Pires Gavião Filho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de outubro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO Nº 14410-09.00/05-2

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz constar que o Contrato de Prestação de Serviços – AJDG Nº 116/2005, firmado com a empresa Secure Sistemas de Segurança, terá seu Montante "A" reajustado, conforme convenção coletiva depositada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº R\$000303/2008, em 7% (sete por cento) para os trabalhadores do posto de Novo Hamburgo, passando a vigorar o valor de R\$ 5.765,87, assim como o pagamento das diferenças retroativas a maio de 2008, no valor de R\$ 1.886,05.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de outubro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA AJDG Nº 109/2008

Tomada de Preços nº 07/2008

CONTRATADA: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, por 06 (seis) meses, a contar de 30 de novembro de 2008; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de outubro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 22/2008 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) **Centro Social Trezentos de Gidion**, entidade homologada, no dia 30 de outubro de 2008, pelo Promotor de Justiça Neidemar José Fachineto, da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado;

2) **Supervisão Regional da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio de Pelotas**, entidade homologada, no dia 28 de outubro de 2008, pelo Promotor de Justiça Paulo Roberto Gentil Charqueiro, da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de novembro de 2008.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 436/08

AVISO Nº 64/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOM-KOWSKI: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo nº 9770-09.00/05-8: possível ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades na venda de terras públicas, praticado no exercício de 2004 por Ricardo José Brönstrup, Ariberto Magedanz e Elário Scherer, então Prefeito, Vice-Prefeito e Servidor Público do Município de Teutônia. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude - Forum de Porto Alegre:** 02) Processo nº 8157-09.00/08-1: possibilidade de pessoas exercerem serviço voluntariado em abrigos visando à adoção de menores. **Encami-**

nhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 03) Processo nº 9417-09.00/08-6: possível prática comercial abusiva em razão de dificuldade de cancelamento de plano de saúde, via atendimento pessoal, por parte de Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 04) Processo nº 9601-09.00/08-4: possível impacto ambiental na implantação de empreendimento habitacional, na Av. Bento Gonçalves, nº 1515, nesta Capital, por parte de Capa Engenharia Ltda. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 05) Processo nº 7265-09.00/08-9: possível dano ao patrimônio público decorrente da responsabilidade do Estado nas situações em que contrata serviços terceirizados e as empresas contratadas não cumprem com suas responsabilidades, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 06) Processo nº 8749-09.00/08-4: potencial infração à ordem urbanística em razão da instalação dos postos de combustíveis na avenida Protásio Alves, 4265, esquina com a João Praetzel e na avenida Protásio Alves, 4470, nesta Capital, sem observância da legislação municipal no que se refere ao distanciamento entre os postos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 07) Processo nº 7789-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte de árvores e depósito de lenha nativa, sem autorização do órgão competente, por parte de Adil da Silva Jaques, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 08) Processo nº 9531-09.00/08-1: dano ambiental decorrente do transporte e comércio de produtos de origem animal em desacordo com as normas ambientais vigentes, de responsabilidade de André Maurício Leobet, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 09) Processo nº 7791-09.00/08-4: eventual utilização indevida de telefone celular pertencente ao Município de Caxias do Sul por parte de Fábio Kucera, conselheiro tutelar daquele Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 10) Processo nº 8008-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de criação irregular de animais em zona urbana, praticado por Ênio Frare, e omissão do Município de Encantado na fiscalização. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 11) Processo nº 7390-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de perfuração irregular de poço artesiano por parte de Antônio Paludo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 12) Processo nº 9528-09.00/08-9: possível ato de improbidade administrativa em razão de desvio de bens públicos, no ano de 2006, por parte de Danilo Kern, então Secretário Municipal da Saúde de General Câmara. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 13) Processo nº 8649-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de construção irregular de açudes por parte de Ibanez Comerindo Hoesser, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 14) Proces-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

so nº 8588-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Claudio Buchanelli, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 15) Processo nº 8139-09.00/08-3: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lírio Maculan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 16) Processo nº 8135-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Roberto Carlos Lopes, no Município de Maratá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 17) Processo nº 8265-09.00/08-6: eventual ato de improbidade administrativa decorrente de cobrança de honorários de paciente do SUS, internada no Hospital Santa Cruz, por parte de Afonso Xavier Mahl, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 18) Processo nº 8701-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, em razão de pulverização de agrotóxicos em lavoura de soja, por parte de Tarcísio Luiz Rossato, no Município de Itaara. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 19) Processo nº 8192-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro por parte de Alex Sandro Souza Barbosa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 20) Processo nº 8342-09.00/08-2: possíveis irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar, na localidade de Passo das Ovelhas, por parte do Município de Uruguaiana. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 21) Processo nº 11354-09.00/05-0: possível ato de improbidade administrativa consistente em irregularidades na prestação de contas do exercício de 2004, por parte de José Lima Gonçalves, então Prefeito do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 22) Processo nº 8102-09.00/08-9: supostas irregularidades no Projeto Social AABB Comunidade, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 23) Processo nº 9496-09.00/08-8: regularidade das atividades realizadas por parte de Comercial de Fertilizantes LAC Ltda., no que concerne aos aspectos ambientais, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 24) Processo nº 8772-09.00/08-0: acessibilidade do sistema de transporte coletivo "TRI" aos deficientes, de responsabilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 25) Processo nº 9501-09.00/08-6: possíveis atos de improbidade administrativa praticados nos anos de 2005 e 2006 por Renato Alfredo Horn, então Secretário Municipal de Obras de Estrela. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 26) Processo nº 6852-09.00/08-0: verificar a abertura de processo de desabilitação do Município de Estação para o recebimento de repasses federais em razão da ausência de preen-

chimento e aprovação do demonstrativo sintético anual de exercício físico financeiro no sistema SUASWEB. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 27) Processo nº 8770-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Eugênia Czyzeski, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 28) Processo nº 6702-09.00/08-3: possível ato de improbidade administrativa consistente no recebimento indevido de 13º salário, no exercício de 2005, por parte de Vilmar Perin Zanchin e Rui Gouvêa, então Prefeito e vice-Prefeito do Município de Marau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 29) Processo nº 8605-09.00/08-8: dano ambiental decorrente da perfuração de poço artesiano sem a devida licença ambiental, de responsabilidade de Otacílio Capelaro, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 30) Processo nº 10509-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore, situada em passeio público, por parte de Vilson José Berton, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 31) Processo nº 7389-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de criação irregular de animais em área urbana nas imediações da Rua 21, Vila Abel Cravo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 32) Processo nº 9334-09.00/08-3: possíveis irregularidades decorrentes do beneficiamento de municípios com doação de cascalhos, aterro e execução de serviços com maquinário da prefeitura, de responsabilidade do Município de Passo do Sobrado. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 33) Processo nº 8572-09.00/08-4: situação de saúde da criança Mariana Chrystine dos Santos Mendes, ante negativa de atendimento pelo poder público. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 34) Processo nº 8819-09.00/08-7: dano ambiental em razão de prolongamento da Rua Lauro Chaves e abertura de rua entre o final desta e a Rua Christopher Levalley, área de preservação permanente, de responsabilidade de Andreas Stihl Moto-Serras Ltda. e do Município de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 35) Processo nº 8696-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente do transporte de madeira derivada de árvores nativas, sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Silfredo Steinhorst, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 36) Processo nº 10054-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de criação irregular de animais em área urbana por parte de Felipe Carvalho, no Município de Cidreira. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 37) Processo nº 8133-09.00/08-7: dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas, de responsabilidade dos sucessores de Fermino Anastácio Nunes, no Município de Pinhal da Serra. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 38) Processo nº 9423-09.00/08-7:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

necessidade de elaboração de diretrizes gerais de ocupação do solo, em razão de previsão na Constituição do Estado, pelo Município de Cotiporã; 39) Processo nº 9634-09.00/08-8: adequação às normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais por parte da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 40) Processo nº 8191-09.00/08-2: carência de saneamento básico na Rua Conde dos Arcos, Vila Gaúcha, de responsabilidade do Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 41) Processo nº 8060-09.00/08-6: possível infringência à ordem urbanística em razão da possibilidade de licenciamento para construir em área tradicionalmente considerada como sendo de especial interesse cultural, localizada na Rua Germano Petersen Júnior, 409 e 439, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 42) Processo nº 8111-09.00/08-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da colocação de caixas de som na Praça Getúlio Vargas, em frente ao Fórum, praticado no estabelecimento Boate Hangar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 43) Processo nº 7950-09.00/08-0: eventual irregularidade no exercício de atividade por parte de Clínica Médica e Odontológica do Brasil Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 44) Processo nº 8917-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de atividade de nivelamento de solo, por meio de extração de terra, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Empresa Agropecuária Búfalo, no Município de Arambaré. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 45) Processo nº 8999-09.00/08-0: possível poluição sonora proveniente de equipamentos de som instalados no veículo de placa IHP-6490, de propriedade de Tiago Machado, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 46) Processo nº 8936-09.00/08-0: dano ambiental decorrente do funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, atinente a suinocultura, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Vendelino Argenta, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 47) Processo nº 7958-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Lenir Wunder de Lima, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 48) Processo nº 8769-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Amélia Hoffmann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 49) Processo nº 8661-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de comercialização de combustível fornecido por distribuidora de marca diversa da ostentada por parte de Comércio de combustíveis DS Ltda. e Cargnin Filhos & Cia. Ltda., no Município de Pinhal Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de**

Justiça Especializada de Lajeado: 50) Processo nº 7850-09.00/08-2: eventual existência de loteamento irregular, na Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 4.269, esquina com a Rua Pedro Petry, no Município, de responsabilidade de Rudi Barckert. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 51) Processo nº 8162-09.00/08-0: acesso e permanência de menores de 18 anos em Lan House, de responsabilidade da empresa Zuhl Informática Ltda, localizada na Avenida 15 de Novembro, nº 1110, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 52) Processo nº 7770-09.00/08-8: eventuais irregularidades no atendimento prestado pelo Departamento Médico Legal do Município quanto à demora na realização de exames de necropsia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 53) Processo nº 7790-09.00/08-1: incêndios e depósito irregular de resíduos sólidos promovidos no estabelecimento localizado na Rua São Leopoldo, no Município, de propriedade de Osmar Ditadi. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 54) Processo nº 8383-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Geraldo Lauro Trojahn, no Município; 55) Processo nº 8481-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de caça irregular de animais silvestres por parte de Paulo Freitas Ortiz, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 56) Processo nº 8021-09.00/08-1: possível cobrança indevida por serviço não solicitado, de responsabilidade de Administradora de Lista Telefônica Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 57) Processo nº 8887-09.00/08-4: dano ambiental decorrente do uso de fogo em palha de cana de açúcar, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lídia Segatto Somavilla, no interior do Município de Vitória das Missões; 58) Processo nº 8982-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Ênio Schildt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 59) Processo nº 9716-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de supressão de mata nativa por parte de Paulo Engeroff, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 60) Processo nº 8553-09.00/08-3: dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa, no sistema de desraizamento, de responsabilidade de Luiz Oneide Fachin, no Município de Muitos Capões. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 61) Processo nº 7557-09.00/08-7: possíveis constrangimentos e ofensas verbais perpetradas pela Síndica e pelo Zelador do Condomínio Residencial do Arvoredo contra o menor Diego Viojo da Fonseca, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 62) Processo nº 7473-09.00/08-1: possível comercialização de combustível impróprio para o consumo por parte de Posto de Combustíveis Monarca Ltda., no Município de Viamão. **Encaminhado pela Promoto-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

ria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 63) Processo nº 7310-09.00/08-4: possíveis irregularidades funcionais no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 64) Processo nº 8161-09.00/08-7: possíveis irregularidades pertinentes a segurança do prédio localizado na Rua Silveiro nº 572, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 65) Processo nº 8106-09.00/08-0: possível ocorrência de degradação ambiental decorrente da mortandade de peixes no Arroio do Salso, no Município; 66) Processo nº 8113-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de caça predatória por parte de Marco Antônio Severo e Valdir da Silva Bittencourt, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 67) Processo nº 8169-09.00/08-9: eventual ocorrência de infração aos direitos de crianças e adolescentes consistente na prestação de serviços de ensino em situação de irregularidade, de responsabilidade da Sociedade Educacional Professor Humberto Rhoden, no Município; 68) Processo nº 8565-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de invasão de área verde localizada no Parque Residencial Beija-Flor, de responsabilidade do Município de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 69) Processo nº 9332-09.00/08-8: dano ambiental decorrente da retirada de argila, de responsabilidade da empresa Magagnin Indústria e Comércio de Tijolos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 70) Processo nº 8666-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa por parte de Carlos Aita, no Município de Sertão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 71) Processo nº 7661-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de lixo e entulhos, sem autorização do órgão competente, no terreno situado na Rua João Gressler, próximo ao n.º 233, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 72) Processo nº 8197-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de captação irregular de água para lavoura de arroz por parte de Oscar de Freitas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 73) Processo nº 10098-09.00/08-1: eventual perturbação do sossego público em razão de emissão de ruídos em nível superior ao permitido por parte de Lojas Volpato Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 74) Processo nº 8482-09.00/08-8: inexistência de instalações para o tratamento e guarda de animais domésticos, de responsabilidade do Município de Santa Rosa. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 75) Processo nº 9048-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte e queima irregular de vegetação nativa, de responsabilidade de Valdir Rott e Auda Krause Rott, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 76) Processo nº 7853-09.00/08-0: condução, por parte de Maria Dolores

Silva da Silva, de alunos para prestarem solidariedade a acusada de homicídio, no Município; 77) Processo nº 8015-09.00/08-0: apresentação de relatórios mensais de aplicações aéreas de insumos agrícolas, referentes ao ano de 2004, por parte de Garça Aviação Agrícola Ltda., Aeropel - Aero Operações Agrícolas Ltda. e JDC Aviação Agrícola Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 78) Processo nº 8146-09.00/08-7: possível ocorrência de ato de improbidade administrativa praticado pelo prefeito e vice-prefeitos do Município, Léo Alberto Klein e Pedro Diomir Pacheco Flores. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 79) Processo nº 8717-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Manoel Osny de Jesus Coelho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 80) Processo nº 7795-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas e confecção de açudes, sem autorização do órgão competente, por parte de Cristiane Eva Zamboni Rizzo, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 81) Processo nº 8252-09.00/08-6: comercialização de produtos com vício de qualidade por parte de Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu Ltda., sediada no Estado do São Paulo; 82) Processo nº 9866-09.00/08-5: eventual infringência aos direitos do consumidor em razão de comercialização de produtos irregulares por parte de Londrizar Amortecedores Ltda. e Amortecedores Londrina Ltda., nesta Capital; 83) Processo nº 10572-09.00/08-2: prática comercial abusiva em razão de vício de qualidade por parte de Disaivo - Imp. e Exp. Di Salvo Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 84) Processo nº 9726-09.00/08-0: dano ambiental em razão de supressão irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por parte de Empreendimentos Imobiliários Portal do Guarujá Um e Dois, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 85) Processo nº 8920-09.00/08-2: funcionamento de empresa de reciclagem de lixo seco sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ailton Maximiano Dias de Freitas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 86) Processo nº 8938-09.00/08-6: dano ambiental decorrente do funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, atinente à suinocultura, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de José Piaia Centenaro, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 87) Processo nº 8893-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Marlon Jorge Eickoff, no Município; 88) Processo nº 10052-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa e posterior uso de fogo, na localidade de Rincão dos Coimbras, de responsabilidade de Gaspar Adalberto Schneider, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 89) Processo nº 8766-09.00/08-0: dano ambi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

ental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Jorge de Oliveira Ferreira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 90) Processo nº 9130-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Jolania Casagrande e Gisberto Casagrande, no Município de Camargo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 91) Processo nº 10001-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa por parte de Ademar Francisquetti, no Município de Nova Bassano. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 92) Processo nº 8532-09.00/08-7: eventuais deficiências na segurança pública da esquina das ruas Borges de Medeiros e Padre José Maurício, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 93) Processo nº 10097-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores, situadas em passeio público, por parte de Rui Getúlio Soares, no Município; 94) Processo nº 10112-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos e efluentes líquidos por parte de APQR Engenharia Ltda., no Município; 95) Processo nº 10463-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore, situada em passeio público, por parte de Sérgio Ernandes Antunes da Silva, no Município; 96) Processo nº 10469-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animal silvestre em cativeiro por parte de Ivanira Teresinha Oliveira de Araújo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 97) Processo nº 9151-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de corte e queima irregular de vegetação nativa e exótica por parte de Valdomiro da Silva Lima, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 98) Processo nº 8568-09.00/08-9: situação de saúde da criança Paulina Torres Liscano, ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 99) Processo nº 9600-09.00/08-1: possível vício de qualidade na prestação de serviços do plano de saúde Sener Saúde, em decorrência de demora na autorização para realização de cirurgia e de prótese para atendimento de beneficiário do plano, nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 100) Processo nº 9852-09.00/08-2: fiscalizar o cumprimento nos termos da Lei Municipal nº 3087/2005 no que tange às regras de frequência de crianças e adolescentes em "LAN Houses", no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 101) Processo nº 8115-09.00/08-9: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, no Horto Florestal Municipal, de responsabilidade do Município de Nova Palma. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 102) Processo nº 8886-09.00/08-1: dano ambiental decorrente do funcionamento irregular de fornos de carvão para o exercício de atividade de

olaria, de responsabilidade de Júlio Vargas, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 103) Processo nº 8587-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Darci Luiz Szamberlan, no Município; 104) Processo nº 8743-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Amélia Carneiro, no Município; 105) Processo nº 8759-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Romeu Soares das Chagas, no Município; 106) Processo nº 8961-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de poda de árvores do passeio público, sem autorização ambiental ou em desacordo com esta, realizada por João Batista Pedroso de Aguiar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 107) Processo nº 8753-09.00/08-0: regularidade do repasse de verbas públicas ao Lions Clube de Nova Prata pelo Município de Nova Prata. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 108) Processo nº 8892-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de abertura irregular de valo, em área localizada na BR-101, localidade de Livramento, no Município, por parte de Mac Engenharia Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 109) Processo nº 9606-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Celso Chicon Monte, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 110) Processo nº 9326-09.00/08-7: possível ocorrência de dano ambiental decorrente da caça de animais silvestre, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de José Carlos de Oliveira D'ávila, no Município; 111) Processo nº 9429-09.00/08-3: possível perturbação do sossego público em razão das atividades desenvolvidas no templo da Igreja Pentecostal "Deus é Amor", localizado na Rua das Flores, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 112) Processo nº 9810-09.00/08-0: eventual prática de jogo ilícito em estabelecimento comercial localizado na Avenida Euclides Kliemann, Bairro Arroio Grande, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 113) Processo nº 9844-09.00/08-6: termo de cooperação integrada entre o Ministério Público, Prefeitura Municipal de Gramado Xavier, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar e COMDICA afim de prevenir a venda e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 114) Processo nº 8184-09.00/08-9: possíveis irregularidades na administração do Abrigo Espírita Oscar Pitan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 115) Processo nº 9849-09.00/08-0: eventual suspensão irregular do serviço de transporte escolar a deficientes visuais pelo Município de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 116) Processo nº 8578-09.00/08-0: possível ocorrência de poluição causada pelo proprietário do imóvel localizado na Avenida João Pereira



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

de Vargas, nº 1016, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 117) Processo nº 9504-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Ronaldo Irineu Kramm, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 118) Processo nº 9566-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do corte e destinação irregular de vegetação, na RST 287, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Santa Cruz Rodovias S/A, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 119) Processo nº 10016-09.00/08-1: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade por parte do estabelecimento Posto Primeiro, no Município de Santa Rosa. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 120) Processo nº 9187-09.00/08-4: falta do medicamento "sinvastatina", nesta Capital, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 121) Processo nº 8747-09.00/08-9: potencial infração à ordem urbanística em razão da instalação do posto de combustíveis na Av. Juca Batista, nº 640, rótula da Av. Eduardo Prado, nesta Capital, no que tange à distância entre outro posto de combustível e à segurança do tráfego na rótula. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 122) Processo nº 9813-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Egeu Severo Royes, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 123) Processo nº 9631-09.00/08-0: possível irregularidade na construção de pavilhão na Rua Sete de Setembro, de responsabilidade do Município de Bento Gonçalves; 124) Processo nº 9815-09.00/08-3: dano ambiental decorrente do desmanche e comércio de peças automotivas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Auto Mecânica Tietê, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 125) Processo nº 7139-09.00/08-6: possível ato de improbidade administrativa face a não lavratura de auto de prisão em flagrante delito, praticado no exercício de 2006 por Cleandro André Jarkzewski, então Delegado de Polícia do Município de Butiá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 126) Processo nº 9041-09.00/08-2: eventuais irregularidades nas instalações da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Sete de Setembro, localizada no Município, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 127) Processo nº 9102-09.00/08-6: dano ambiental decorrente das atividades realizadas no estabelecimento Posto nota 10, localizado na Rua Valentim Zambonato, nº 544, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 128) Processo nº 9114-09.00/08-3: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes em estabelecimento comercial, de responsabilidade de "Bar da Diles", no Município de Ponte Preta. **Encaminhado**

pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 129) Processo nº 8954-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, em propriedade de Liane Bernadete Klein, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 130) Processo nº 8844-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores nativas por parte de Leontina Herber, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 131) Processo nº 10108-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de maus-tratos contra animais por parte da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo, no Município; 132) Processo nº 10461-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores, situadas em passeio público, por parte de Luinês Soares Langer, no Município; 133) Processo nº 10466-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de queima irregular de vegetação por parte de Ibanor Bertolini, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 134) Processo nº 8875-09.00/08-7: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas e do descapoeiramento, sem licença do órgão competente, em propriedade situada no Município, praticado por João da Silva Forratti. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 135) Processo nº 8791-09.00/08-1: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1.462, Bairro Goiás, no Município, de propriedade de Elsa Teresa Henriques. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 136) Processo nº 7972-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de acúmulo de pneus e outros resíduos sólidos a céu aberto, na Rua Guarda de Deus, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 137) Processo nº 9042-09.00/08-5: eventual uso de veículos pertencentes ao Município de Vitória das Missões, para fins particulares, por servidores municipais. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 138) Processo nº 9826-09.00/08-8: dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Edusário Eberhardt de Oliveira, na localidade de Lajeado Grande, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 139) Processo nº 8817-09.00/08-1: falta de Plano de Prevenção contra Incêndios (PPCI) no estabelecimento Estádio Cristo Rei, pertencente ao Clube Esportivo Aimoré, localizado na Rua Concórdia, nº 450, Bairro Cristo Rei, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 140) Processo nº 8967-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de produção irregular de carvão vegetal por parte de Jauro Nicássio Rodrigues da Rosa, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 141) Processo nº 7559-09.00/08-2: possíveis irregularidades sobre a correção e adequação dos critérios utilizados pela Secretaria



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

da Educação do Estado para matrícula no 1º ano do Ensino Médio, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 142) Processo nº 6048-09.00/08-0: possível prática de publicidade enganosa relativa à comercialização de terrenos, de responsabilidade de Dinniz Construções Ltda., nesta Capital; 143) Processo nº 10114-09.00/08-4: possível prática comercial abusiva em razão de venda irregular de seguros de vida a professores da rede pública do Estado do Rio Grande do Sul por parte de Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 144) Processo nº 9837-09.00/08-2: adequação dos sistemas de purificação e abastecimento de água operados pela CORSAN, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 145) Processo nº 9822-09.00/08-7: dano ambiental decorrente da queimada irregular de vegetação rasteira, em terreno localizado no Município, tendo como investigado Osmar Luis Soares da Silva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 146) Processo nº 10051-09.00/08-5: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de gado, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Carlot, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 147) Processo nº 8903-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Vendelino Albarello, no Município de Taquaruçu do Sul; 148) Processo nº 8945-09.00/08-0: dano ambiental decorrente do lançamento de resíduos sólidos provenientes da atividade de suinocultura, de responsabilidade de Jaime Augusto Paloski, no Município Caiçara. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 149) Processo nº 8959-09.00/08-2: suposto dano ambiental, praticado pelo Sr. Egon Ricardo Fritz, por ter efetuado a destruição de árvores de espécie nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, no Município de Nova Ramada. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 150) Processo nº 8880-09.00/08-5: dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorival Basso, no Município; 151) Processo nº 9053-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa por parte de Osmar Bianchin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 152) Processo nº 7655-09.00/08-0: eventual concessão irregular de transporte coletivo de estudantes ao policial militar Gélson Sabedot, de responsabilidade do Município de São Jorge. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 153) Processo nº 8485-09.00/08-6: eventual risco à saúde pública decorrente de irregularidade no funcionamento de um ponto de venda de "churrasquinho" no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 154) Processo nº 8148-09.00/08-2: eventuais irregularidades no funcionamento de rampas de lavagem e oficinas no Município de Alpestre. **Encaminhado pelo 2º Pro-**

motor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 155) Processo nº 8789-09.00/08-1: dano ambiental decorrente da construção irregular de aterro em área de preservação permanente, de responsabilidade de Elisandro Rosa Ramos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 156) Processo nº 8117-09.00/08-4: dano ambiental decorrente da construção de barramento de leito de curso d'água e contenção com sacos de areia no leito do rio Portelinha, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de João Paulo Pegoraro, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 157) Processo nº 8951-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de roçada em área de banhado por parte de Antônio Rodrigues da Rosa, no Município; 158) Processo nº 8989-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Luís Alberto Pereira, no Município; 159) Processo nº 9105-09.00/08-4: dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa e uso de fogo, de responsabilidade de Nabuco Contreiro dos Reis, na localidade de Olhos D'Água, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 160) Processo nº 9937-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Artur de Carvalho Azevedo, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 161) Processo nº 936-09.00/04-0: possível ato de improbidade administrativa consistente na cumulação irregular dos cargos de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação Municipal de Taquara e Diretora do Instituto Estadual Olívia Lahm Hirt, em Igrejinha, durante o período de setembro de 2001 a setembro de 2002, por parte de Verlaní Catarina Feller; 162) Processo nº 3641-09.00/05-3: possíveis irregularidades na contratação de servidores por prazo determinado Município de Rio dos Índios, no período de 01.08.2003 a 30.09.2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 163) Processo nº 5026-09.00/08-3: sistema de avaliação do Instituto de Educação General Flores da Cunha, com sede nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 164) Processo nº 5789-09.00/08-0: eventuais irregularidades no concurso público realizado para o provimento do cargo de operador de máquinas, de responsabilidade do Município de Coqueiro Baixo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 165) Processo nº 5658-09.00/08-3: eventual dano ao consumidor decorrente da exposição à venda de produto com prazo de validade vencido por parte de Supermercados Benedetti & Benedetti Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 166) Processo nº 8915-09.00/08-4: comercialização de combustíveis procedentes de distribuidora de marca diversa da ostentada por parte de Posto Paludão Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 167) Processo nº 8767-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Marta Mariano Pinto, no



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 068

Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 168) Processo nº 16959-09.00/04-1: dano ambiental decorrente de queima irregular de campo nativo praticado por Luiz Osório Hoffmann da Fonseca, no Município; 169) Processo nº 5741-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de madeira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Serraria Vidi e Filhos Ltda., no Município de Ibiraiaras. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 170) Processo nº 6091-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa com uso de trator, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Genésio Bernardi, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 171) Processo nº 9530-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal por parte de Clodoaldo José da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 172) Processo nº 5628-09.00/08-8: possíveis atos de improbidade administrativa em razão da percepção indevida de diárias, no exercício de 2004, de responsabilidade de Cleusa de Fátima Machado Goulart, Rosane de Oliveira Alves e Evandro Rosa da Silveira, servidores da Câmara de Vereadores do Município de Parobé. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 173) Processo nº 9602-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore em passeio público por parte de Valdir Leitão de Godói e Honorino Antônio de Godói, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 174) Processo nº 4941-09.00/08-0: utilização irregular dos menores Leonardo Mathias Lava, Leandro Luiz Lava e Vanderlei Caroff em trabalho insalubre por parte de Adilson e Lindomar Nunes Ltda. e Auto Posto Diego Ltda., no Município de Ibiaçá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 175) Processo nº 6822-09.00/08-5: possível dano ao consumidor decorrente de freqüentes interrupções no fornecimento de energia elétrica, praticado por AES Sul Gaúcha - distribuidora de Energia Ltda., aos moradores do Bairro Medianeira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 176) Processo nº 6942-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Guerino Rio & Cia Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 177) Processo nº 5646-09.00/08-6: possível dano aos direitos do consumidor em razão da venda de produto com vício de qualidade, em estabelecimento localizado na Rua São Nicolau, nº 990, Bairro Hortência, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 178) Processo nº 5499-09.00/08-7: possível poluição sonora proveniente das atividades exercidas no estabelecimento comercial denominado "Boate Engenho", de responsabilidade de Sérgio Cleres Prazeres Pereira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 179)

Processo nº 8955-09.00/08-1: dano ambiental em decorrência do exercício da atividade de lavagem de veículos, sem o devido licenciamento ambiental e em desacordo com as normas vigentes, por parte de Paulo Roberto Langer e Darci da Silva, no Município de Nova Hartz. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 180) Processo nº 6791-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente do corte raso de árvores nativas dentro de área de preservação permanente e emprego de fogo em atividade agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Pedro Guerreiro de Jesus, no Município de Monte Alegre dos Campos. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

ERRATA/REPUBLICAÇÃO

No Aviso nº 61/08, Boletim nº 421/08, publicado no DEMP em 21/10/2008, onde se leu: "Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 20) Processo nº 8020-09.00/08-9: possíveis irregularidades na expedição de certidões pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Maria.", **leia-se:** "Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 20) Processo nº 8020-09.00/08-9: possíveis irregularidades na expedição de certidões pelo Município de Santa Maria.", e não como constou. Destarte, torno público que na Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento do inquérito civil supramencionado. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões do expediente acima relacionado será publicada através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de novembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.